

Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, o Instituto Filippo Smaldone e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado do Ceará, para os fins que abaixo especifica (SEI nº 8507268-99.2025.8.06.0000).

CV Nº 53/2025

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo do Cambeba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu presidente, o desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, o **INSTITUTO DOS SURDOS DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1970, CEP: 60.115-222, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.514/0455-79, neste ato representado por sua presidente, Lilian de Sá Leite, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF nº [REDACTED]; A **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE**, com sede na rua Adolfo Siqueira, nº 273 – Joaquim Távora, CEP: 60.135-140, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.834.065/0005-17, neste ato representado por sua Coordenadora Local, Assunta Pasqualina Filograna, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO CEARÁ – APADA**, com sede na Avenida Bezerra de Menezes nº 549, Bairro Farias Brito, CEP 60.325-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12460804000152, neste ato representado por sua presidente, Maria Damia Duarte Cruz, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF [REDACTED], resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento no Plano de Trabalho da Assessoria de Comunicação Social do TJCE, anexo integrante deste convênio, nas disposições do art. 184, da Lei nº 14.133/21, e no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência do TJCE, datado de 22.04.2025, aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

O presente Convênio tem por objeto REALIZAR O “PROJETO JUSTIÇA EM LIBRAS” QUE CONSISTE EM PROMOVER A INCLUSÃO E A ACESSIBILIDADE DE

ESTUDANTES SURDOS DOS DOIS CITADOS INSTITUTOS E DE FUNCIONÁRIOS DA APADA NA JUSTIÇA ESTADUAL.

Cláusula Terceira – Das Prestações Recíprocas

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Convênio, constituem atribuições dos CONVENENTES:

I – DO TJCE:

- a) Pelo convênio, caberá ao TJCE, por meio da Assessoria de Comunicação Social, realizar a gravação de videoaulas sobre a cartilha “Justiça de Olhos Abertos”, cujo conteúdo trata sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário cearense, e entregar as videoaulas para o Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, o Instituto Filippo Smaldone e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado do Ceará (Apada); as videoaulas também serão publicadas no formato de série nas plataformas de comunicação do Tribunal de Justiça do Ceará;
- b) Promover a visita dos alunos(as) e dos funcionários(as) da Apada ao Fórum Clóvis Beviláqua, onde acompanharão uma sessão de um julgamento de júri;
- c) Providenciar, por meio da Assessoria da Comunicação Social, a realização dos júris simulados no Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, no Instituto Filippo Smaldone e na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado do Ceará (Apada);
- d) Oferecer coffee break aos participantes após a sessão de julgamento de júri no Fórum Clóvis Beviláqua;
- e) Providenciar ônibus para os deslocamentos. Os ônibus transportarão os estudantes/funcionários do Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, do Instituto Filippo Smaldone e da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado do Ceará (Apada) até o Fórum Clóvis Beviláqua.

II – O INSTITUTO DOS SURDOS DO ESTADO DO CEARÁ, O INSTITUTO FILIPPO SMALDONE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DO CEARÁ:

- a) Serão responsáveis pela disponibilização das videoaulas que receberão do TJCE e as transmitirão, em sala de aula/auditório, para os alunos/funcionários, conforme os dias e horários que considerarem mais convenientes, conforme calendário de aulas/programação;
- b) Ficarão responsáveis por fazerem a triagem dos alunos aptos a participarem do projeto Justiça em Libras, que beneficiará alunos a partir dos 12 anos, e os funcionários/associados

da Apada, e enviarão as listas ao TJCE com os nomes dos participantes com antecedência mínima de cinco dias;

c) Os Institutos e a Apada ministrarão uma palestra sobre uma temática inclusiva, referente aos surdos, para novos servidores ou novos magistrados quando estes estiverem ingressando no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Origem dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios do Partícipe cedente.

Cláusula Sexta – Da Modificação do Convênio

As partes em comum acordo, quando a exigência das atividades assim o recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente CONVÊNIO, desde que a modificação seja para melhoria do funcionamento das atividades do Judiciário.

Cláusula Sétima – Da Publicação

Este Convênio deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura, no Diário da Justiça Eletrônico, conforme determinado pela da Lei 14.133/2021.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução do presente convênio, por intermédio de seus representantes, devendo por estes ser resolvidos os casos omissos.

Cláusula Nona – Da Proteção Dos Dados

As partes contratantes declararam encontrar-se adequadas ao tratamento dos dados de pessoa natural, devendo cada parte adotar os procedimentos legais necessários para tratamento de referidos dados no que se refere aos objetivos a que se destinam o presente convênio, ou seja, para a execução e tratativas deste Convênio ou de procedimentos preliminares a ele relacionados.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ambas as partes declararam estar cientes da necessidade de observância dos termos da Lei nº 13.709/2018 no que se refere ao tratamento direto

e/ou indireto de dados de terceiros que se relacionem com o presente contrato de prestação de serviços.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2025.



Heráclito Vieira de Sousa Neto

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



Lilian de Sá Leite

PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SURDOS DO ESTADO DO CEARÁ



Assunta Pasqualina Filograna

COORDENADORA EM FORTALEZA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (INSTITUTO FILIPPO SMALDONE)



Maria Damia Duarte Cruz

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO CEARÁ

Testemunhas:

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO, A SER CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, O INSTITUTO DOS SURDOS DO ESTADO DO CEARÁ, O INSTITUTO FILIPPO SMALDONE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O “PROJETO JUSTIÇA EM LIBRAS” QUE CONSISTE EM PROMOVER A INCLUSÃO E A ACESSIBILIDADE DE ESTUDANTES SURDOS À JUSTIÇA ESTADUAL.

FORTALEZA, CE
ABRIL DE 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho está em conformidade com art. 184 da Lei nº 14.133/21 e tem a finalidade de apresentar os procedimentos e etapas necessárias ao cumprimento do Termo de Colaboração que será firmado entre o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), o Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, o Instituto Filippo Smaldone e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado do Ceará, tendo por objeto a realização do projeto “Justiça em Libras” que visa promover a inclusão e a acessibilidade de estudantes surdos à Justiça estadual que será executado, mediante as seguintes ações:

- 1.1. Lançamento do projeto Justiça em Libras será no dia 29/04, às 10h, na sede do Tribunal de Justiça do Ceará, com a assinatura do convênio entre os participantes;
- 1.2. Gravação de videoaulas sobre a cartilha “Justiça de Olhos Abertos”, cujo conteúdo trata sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário cearense, e entregar as videoaulas para o Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, o Instituto Filippo Smaldone e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado do Ceará (Apada);
- 1.3. As videoaulas também serão publicadas, em formato de série, nas plataformas de comunicação do Tribunal de Justiça do Ceará, promovendo assim ampla divulgação do trabalho para beneficiar toda a comunidade surda do nosso Estado e país;
- 1.4. Promover a visita dos alunos(as) e dos funcionários(as) da Apada ao Fórum Clóvis Beviláqua, onde acompanharão uma sessão de um julgamento do júri;
- 1.5. A realização de júris simulados no Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, no Instituto Filippo Smaldone e na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado do Ceará (Apada), oportunidade em que os alunos(as) e funcionários(as) atuarão como juiz, promotor, defensor, vítima, réu e jurados, sob a supervisão e orientação de profissionais do Judiciário, proporcionando-lhes uma rica experiência, onde poderão aprender e ampliar seus horizontes e conhecimentos sobre a área do Direito;
- 1.6. O Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, o Instituto Filippo Smaldone e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado do Ceará, juntos, irão realizar uma palestra inclusiva referente aos surdos, quando do ingresso de novos servidores ou magistrados no Poder Judiciário.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O projeto “Justiça em Libras” se justifica por ser pioneiro no âmbito dos Tribunais de Justiça do país, uma vez que pretende empreender práticas efetivas de acessibilidade e inclusão de pessoas

surdas no Poder Judiciário cearense, em parceria com os citados institutos e a Apada.

2.2. A iniciativa considera que os estudantes surdos(as), em sua maioria, são pessoas com dificuldades financeiras e, por este motivo, precisam do apoio/suporte de instituições que facilitem o acesso ao conhecimento sobre o funcionamento dos órgãos da Justiça estadual.

2.3. Em decorrência da implantação do projeto, o TJCE, além de se aproximar cada vez mais da população, estará também ampliando o seu braço social para alcançar a comunidade surda cearense, que muito necessita de apoio/suporte para se desenvolver pessoal e profissionalmente.

2.4. O projeto contempla o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16, definido na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que trata sobre “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, sendo uma das ações específicas desse Objetivo promover acessibilidade de pessoas com deficiência à Justiça.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1. Contribuir para a formação cidadã e o desenvolvimento educacional dos estudantes surdos(as), por meio do conhecimento do Direito e do funcionamento do Poder Judiciário estadual.

3.2. Promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência auditiva no Poder Judiciário cearense.

3.3. Despertar no público surdo o interesse e a motivação para seguirem carreira dentro do universo jurídico, quer como advogados, servidores, promotores, defensores ou magistrados, a partir das videoaulas que receberão, cujo conteúdo trata sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário, da realização de júris simulados em que atuarão como protagonistas e da visita ao Fórum Clóvis Beviláqua onde assistirão a uma sessão de julgamento de júri.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Para averiguar se o projeto Justiça de Olhos Abertos atendeu sua finalidade, serão definidos os seguintes critérios de avaliação:

4.2. Acompanhar se foram realizadas as gravações das videoaulas e entregues aos beneficiados;

4.3. Acompanhar se as gravações das videoaulas foram publicadas no formato de série nas plataformas do TJCE;

4.4. Acompanhar se foi realizada a visita ao Fórum Clóvis Beviláqua para acompanharem a sessão de julgamento do júri;

4.5. Verificar se foram realizados os júris simulados nos citados institutos e na Apada;

- 4.6. Verificar se a palestra inclusiva com conteúdo sobre os surdos foi realizada;
- 4.7. Vale destacar que tais critérios serão avaliados pela Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade do TJCE e pela Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário cearense.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Do Tribunal de Justiça do Ceará

5.1.1. Providenciará a gravação das videoaulas que serão entregues aos dois institutos e Apada e as publicará nas plataformas de comunicação do Tribunal. Este trabalho será realizado pela Assessoria de imprensa do TJCE;

5.1.2. Providenciará ônibus para a visita ao Fórum Clóvis Beviláqua, onde os alunos/funcionários acompanharão uma sessão de júri;

5.1.3. Oferecerá coffee break no dia visita ao Fórum Clóvis Beviláqua;

5.1.4 Caberá ao Cerimonial do TJCE providenciar os ônibus para a visita ao Fórum e o coffee break. Os ônibus vão ser utilizados para transportar os estudantes dos dois citados institutos e da Apada para o Fórum Clóvis Beviláqua.

5.2. Da Sociedade de Assistência aos Cegos

5.2.1 Os dois institutos e a Apada irão disponibilizar, cada um, um profissional para ministrar uma única palestra, inclusiva, referente aos surdos, cujo público será formado por novos servidores ou novos magistrados, quando estes estiverem ingressando no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1. O lançamento do projeto Justiça em Libras ocorrerá em 29 de abril de 2025, na sede do TJCE, quando as partes assinarão o convênio;

6.2. A gravação das videoaulas deverão ser entregues aos dois institutos e a Apada no mês de julho;

6.3. A visita ao Fórum Clóvis Beviláqua para acompanhar a sessão de julgamento do júri, sempre com o objetivo de esclarecer e orientar os alunos sobre o universo da Justiça, ocorrerá no mês de agosto, cuja data será definida após assinatura do convênio. O juiz Antônio Edilberto Oliveira Lima, da 1ª Vara do Júri de Fortaleza, presidirá a sessão de julgamento, ocasião em que dará as boas-vindas aos participantes;

6.4. O primeiro júri simulado será realizado no Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, no mês de

setembro. Em seguida, no mês de outubro, será no Instituto Fillipo Smaldone e, em novembro, na Apada, nesta ordem, e conforme a disponibilidade do juiz, promotor e defensor que irão orientar e supervisionar os trabalhos;

6.5. O Instituto dos Surdos do Estado do Ceará, o Instituto Filippo Smaldone e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado do Ceará, juntos, irão realizar palestra inclusiva com a temática “Surdos” em 2026, em data oportuna para novos servidores ou magistrados no Poder Judiciário.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Plano de execução do cronograma:

ETAPAS	AÇÕES	PREVISÃO DE DATAS
Assinatura do Convênio e início das gravações da videoaulas, cujo conteúdo será da Cartilha Justiça de Olhos Abertos	Presidente do TJCE e representantes das instituições assinarão o documento na sede do Tribunal	29/04/2025, às 10h
Processo de gravação das videoaulas	A equipe da Assessoria de Imprensa será responsável pela gravação das videoaulas, que contará com o apoio dos intérpretes de Libras cedidos pela Assessoria de Cerimonial	Conclusão do trabalho das videoaulas, com a entrega aos Institutos e a Apada no mês de julho. Também terá início a publicação das videoaulas nas plataformas do TJCE
Visita dos alunos/funcionários para acompanhar a sessão de julgamento de júri no Fórum Clóvis Beviláqua	Assessoria de Cerimonial vai providenciar os ônibus para de transporte dos 115 alunos até o Fórum e o coffee break para 145 participantes ao final da sessão	Será no mês de agosto
Realização do 1º Júri Simulado no Instituto dos Surdos do Ceará	Esta fase do projeto contará com o apoio do juiz Antônio Edilberto, e do Cerimonial para providenciar o ônibus	Será no mês de setembro
O 2º Júri Simulado será Instituto Fillipo Smaldone	Esta fase do projeto contará com o apoio do juiz Antônio Edilberto, e do Cerimonial para providenciar o ônibus	Será no mês de outubro
O 3º Júri Simulado será na Apada	Esta fase do projeto contará com o apoio do juiz Antônio Edilberto, e do Cerimonial para providenciar o ônibus	Será no mês de novembro

8. PREVISÕES DE INÍCIO E FIM

8.1. O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo.

Fortaleza, 29 de abril de 2025.



Lyana Maria França da Costa Ribeiro
Chefe da Assessoria de Comunicação Social